



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA Nº 23 de 12 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre o recesso de Carnaval no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas.

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização do funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, em razão das festividades do Carnaval, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído, nos dias 13, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, não haverá expediente administrativo nem atendimento ao público.

Art. 3º Fica assegurado o funcionamento mínimo dos setores essenciais, a critério da Presidência, sempre que houver necessidade administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 12 de fevereiro de 2026.

Ana Claudia Gomes
Presidente